

LEI N° 1.730/2009 – DE 03 DE MARÇO DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA – CEJEL, DO CEDUP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR JALDYR BHERING FAUSTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Escola Jovens Estudantes Ltda – CEJEL, do Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP, Município de Água Doce, cujo objeto será a cessão de servidor municipal com formação na área de Técnicas Agrícolas com vigência até Dezembro/2012.

Parágrafo Único. Em contrapartida, a Cooperativa fornecerá anualmente ao Município a quantidade de até 3.000 mudas de árvores nativas, até 10.000 mudas de eucalipto, bem como apoio a projetos de embelezamento no município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão aquelas do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal